



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ



## RESOLUÇÃO N.013/2016

Estabelece medidas administrativas referentes à redução do horário de expediente da Câmara Municipal de Goioxim, visando a economicidade e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno, e ainda através da aprovação desta em plenário,**

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Reduzir o horário do expediente da Câmara Municipal de Goioxim-PR, a partir do dia 05 de julho de 2016 até o dia 22 de julho de 2016, conforme segue:

- a) Nas segundas-feiras, o expediente será normal, ou seja, das 8h00min às 17h00min, com intervalo para almoço das 12h00min às 13h00min.
- b) Também, nas segundas-feiras as Sessões Ordinárias acontecerão normalmente às 09h30min.
- c) Nas terças, quartas, quintas e sextas-feiras, o horário de atendimento será das 8h00min às 12h00min.

**Art. 2.º** A critério do Presidente da Câmara, ou por convocação do Executivo Municipal, a qualquer momento, poderão ser convocados os Vereadores e Servidores, independente dos dias e horários definidos no artigo 1º desta Resolução.

**Art. 3.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,** em 04 de julho de 2016.

**Denilson Ferreira Ramos**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Artigo 1º. - A Servidora Pública Municipal IVANIL GOMES MARQUES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE JULHO DE 2016

**LUIZ ROBERTO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**1D2842DD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**RESOLUÇÃO Nº 013/2016**

Estabelece medidas administrativas referentes à redução do horário de expediente da Câmara Municipal de Goioxim, visando a economicidade e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno, e ainda através da aprovação desta em plenário,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reduzir o horário do expediente da Câmara Municipal de Goioxim-PR, a partir do dia 05 de julho de 2016 até o dia 22 de julho de 2016, conforme segue:

- a) Nas segundas-feiras, o expediente será normal, ou seja, das 8h00min às 17h00min, com intervalo para almoço das 12h00min às 13h00min.
- b) Também, nas segundas-feiras as Sessões Ordinárias acontecerão normalmente às 09h30min.
- c) Nas terças, quartas, quintas e sextas-feiras, o horário de atendimento será das 8h00min às 12h00min.

Art. 2º A critério do Presidente da Câmara, ou por convocação do Executivo Municipal, a qualquer momento, poderão ser convocados os Vereadores e Servidores, independente dos dias e horários definidos no artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de julho de 2016.

**DENILSON FERREIRA RAMOS**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Fernanda Bertuol  
**Código Identificador:**EB7AB3C8

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**DECRETO Nº 003/2016**

Estabelece medidas administrativas referentes ao dia e horário da realização das Sessões Ordinárias da Câmara de Goioxim e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo, com o § 4º do Art. 33 do Regimento Interno e alterações, conforme Resolução nº 018/2015, desta Casa de Leis

**DECRETA**

Art. 1º As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Goioxim se realizarão todas as segundas - feiras, às 09h30min, sendo que:

§ 1º Não serão realizadas Sessões Ordinárias nos dias em que recaírem em feriado ou ponto facultativo;

§ 2º Fica facultada a realização de uma Sessão Ordinária itinerante ao mês, a qual é realizada fora das dependências do Legislativo Municipal, de acordo com aprovação em plenário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, em 04 de julho de 2016.

**DENILSON FERREIRA RAMOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fernanda Bertuol  
**Código Identificador:**E8107041

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM**  
**EXTRATO DE CONTRATO 061/2016**

**CONTRATANTE:** Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/nº, centro, nesta cidade, portador do CPF nº 473.436.48934 e da Carteira de Identidade nº RG 4.006.967-4-SSP/PR, e a parte **CONTRATADA:** Clínica de Psicologia Goioxim LTDA-ME, inscrita CNPJ sob nº 24.962.242/0001-24, situada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 946 Casa - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro; neste ato representada por Lirian Cristina Bocalon Cordeiro, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 105146213, e CPF sob nº 068.196.349-27, residente e domiciliado à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 946 casa - CEP: 85162000 - BAIRRO: Centro, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 030/2016 e deste contrato a **CONTRATADA** se compromete em: Necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de pessoal qualificado em psicologia para exercer função de 40hrs semanais na realização atividades conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Assistência Social - exclusivo Micro e Pequena Empresa. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/07/2016. **VIGÊNCIA:** 180 dias (Cento e Oitenta dias) **FORO:** Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

**Publicado por:**  
Nadia Sales Kranz  
**Código Identificador:**36503A6E

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO REGISTRO**  
**DE PREÇOS 29/2016**

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 29/2016, tendo como objeto Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais e peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos leves da Prefeitura Municipal de Goioxim - Excluiu micro e pequena empresa, declarando como vencedor no presente processo